

Diário da Assembléia

Assembléia Legislativa

RESOLUÇÃO N. 51, DE 16 DE MARÇO DE 1951

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o parágrafo único do artigo 40 da Resolução n. 1, de 28 de março de 1947:

"Parágrafo único — As sessões ordinárias serão coti-

dianas, exceto aos sábados, domingos e feriados; terão início às 14,30 horas (quatorze e trinta) e a duração de quatro horas, com interrupção de meia hora entre o final do Expediente e o início da Ordem do Dia".

Artigo 2.º — Salvo pronunciamento expresso do Plenário, nenhum projeto de lei será incluído na Ordem do Dia sem o parecer das Comissões competentes.

Artigo 3.º — Apresentadas emendas, em qualquer discussão, a proposição, após o encerramento da discussão,

será enviada à Comissão competente para se manifestar sobre as emendas, dentro do prazo de 5 dias.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 16 de março de 1951.

Diógenes Ribeiro de Lima — Presidente.

Osny Silveira — 1.º Secretário.

Romeiro Pereira — 2.º Secretário.

2.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2.ª LEGISLATURA, EM 16 DE MARÇO DE 1951

Presidência do sr. Diógenes de Lima

Secretários, srs. Romeiro Pereira, Salgado Sobrinho e Osny Silveira

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal declarado aberta a sessão.

Abre-se a sessão com a presença dos seguintes srs. deputados: Carvalho Gomes — Alberto Andaló — Alípio Corrêa Netto — Narciso Pieroni — Salles Filho — Antônio Flaquer — Novaes Romeu — Amaral Furlan — Paula Leite Netto — Pinheiro Junior — Araripe Serpa — Arual Santos — Asdrubal Cunha — Athle Coury — Augusto do Amaral — Padre Calasans — Cassio Ciampolini — Cid Franco — Queiroz Telles — Derville Allegretti — Diógenes de Lima — Dullio Poli — Felício Tarabay — Bernardes Ferreira — Machado de Oliveira — Gualberto Moreira — Hilário Tortoni — Jânio Quadros — Almeida Pinto — Faes de Barros Netto — Padre Carvalho — Mendonça Falcão — Pacheco Chaves — Salgado Sobrinho — Ferreira Keffer — José Miraglia — Porphyrio da Paz — Romeiro Pereira — Juvenal Sayon — Lincoln Feliciano — Luiz de Oliveira — Dias Gonzaga — Nelson Fernandes — Osny Silveira — Ribeiro Junqueira — Paulo Ornelas — Teixeira de Camargo — Pedro Fanganiello — Péricles Rolim — Plácido Rocha — Raphael Tavares — Penna Chaves — Almeida Barbosa — Costa Rodrigues — Tereza Delta — Valentim Amaral — Vicente Botta — Paula Lima — Toledo Piza e Yukishigue Tamura, e ausência dos seguintes srs. deputados: Broca Filho — Arnaldo Borghi — Alfredo Farhat — Camilo Ashcar — Scalamantré Sobrinho — Bravo Caldeira — Cunha Lima — José Bertola — Lino de Mattos — Leonidas Camarinha — Manoel Victor — Conceição Santamaria — Martinho Di Ciero — Miguel Petrilli e Victor Maida.

No decorrer da sessão, compareceram os seguintes srs. deputados: Broca Filho — Arnaldo Borghi — Camilo Ashcar — Scalamantré Sobrinho — Cunha Lima — Leonidas Camarinha — Manoel Victor — Conceição Santamaria — Miguel Petrilli e Victor Maida.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da 1.ª Sessão Ordinária da 1.ª Sessão Legislativa, da 2.ª Legislatura, realizada em 15 de março de 1951.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter a Ata à consideração dos senhores deputados. Os senhores deputados que a aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa).

O SR. ARARIPE SERPA — (Para retificação da Ata) — Sr. Presidente. Eu havia solicitado ontem a V. Exa. que fizesse proceder de um asterisco — sinal gráfico — o avulso da Ordem do Dia, e não de um histórico, porque creio que este está contido na própria Mensagem do Sr. Governador. Referi-me apenas a um asterisco — sinal gráfico — que indicasse quais os parágrafos e artigos vetados pelo Sr. Governador.

Está feito, Sr. Presidente, o esclarecimento.

(Nota da Taquigrafia — Não foi revisto pelo orador).

O SR. JÂNIO QUADROS — (Pela ordem) — Sr. Presidente. Considerando o "Diário Oficial" de hoje, que incidentalmente não me foi entregue pela manhã, pois somente o li nesta Assembléia, cerca das 11 horas...

O SR. PRESIDENTE — Pediria ao ilustre colega Jânio Quadros informasse à Mesa se vai falar sobre a Ata.

O Sr. Jânio Quadros — Exatamente, Sr. Presidente.

Como dizia, tomando conhecimento do "Diário Oficial", verifiquei que consta das palavras proferidas por V. Exa. repetidas na Ata que acaba de ser lida — o seguinte excerto, que me permito reproduzir: (Lê) "Aproveito-me da oportunidade para informar aos senhores deputados que, aos sábados, não haverá sessão, pelas razões que expusimos aos líderes e que, naturalmente, já são do conhecimento dos senhores deputados".

Sr. Presidente. Ao aprovar a Ata, tenho a impressão de que consagro esse trecho que acabo de ler e que, como disse, ela reproduz. E eu o consagraria, com dúvidas, quanto à sua legitimidade, à sua autenticidade e à sua legalidade, que quisera que V. Exa. espancasse antes.

Se não me equivoco, sr. Presidente e srs. deputados, o Regimento Interno desta Assembléia, em seu artigo 40, parágrafo único, reza o seguinte: (Lê) "As sessões ordinárias serão cotidianas, exceto aos domingos e feriados".

Ora, sr. Presidente, se a disposição regimental que vige é esta, e se me afigura que o é, entendo que a Presidência, ainda que com o apoio de todos os líderes de bancada, não pode, de forma alguma, deixar de convocar sessões ordinárias para sábado. Não acredito que desejemos transformar a Assembléia Legislativa em uma Assembléia de confissão sabatista, à qual está vedado o trabalho naquele dia. E tenho a impressão de que somente outra resolução poderá invalidar o dispositivo cuja leitura acabo de fazer.

Como não desejo votar contra a Ata antes de esclarecido, levanto esta questão de ordem, para que V. Exa. a decida, eis que entendo que as sessões ordinárias do sábado são uma obrigação legal da Mesa e dos senhores deputados.

O SR. PRESIDENTE — Respondendo à questão de ordem levantada pelo nobre deputado Jânio Quadros, cumpre-me informar à Casa que efetivamente afirmei, e mantenho a minha assertiva, que essa medida foi tomada com o conhecimento pleno dos senhores deputados. Assim o afirmo, porque, antes de fazê-lo, reuni em meu gabinete os líderes de todas as bancadas com assento nesta Casa. E não acredito que os líderes não tenham cumprido o seu dever, levando ao conhecimento dos seus liderados aquelas combinações, aquelas medidas com as quais todos se entenderam de acordo.

Tem razão o nobre deputado Jânio Quadros, quando afirma que essa medida deverá ser tomada através de um Projeto de Resolução. No entanto, quero informar ao nobre deputado que eu dispensaria essa Resolução, desde que verificasse — como verifiquei — que a unanimidade

dos senhores deputados estava de acordo com a medida, medida essa salutar e que vem sendo adotada também na Câmara Federal, por uma Resolução interna, tomada pelos senhores líderes.

Entretanto, nobre deputado Jânio Quadros, vou mandar, neste momento, redigir um Projeto de Resolução e submeter à apreciação da Casa essa medida que nós ontem aprovamos unanimemente, cumprindo o preceito regimental.

O SR. VALENTIM AMARAL — (Pela ordem) — Sr. Presidente, parece ter havido transmissão de pensamento com referência às palavras do nobre deputado Jânio Quadros e àquelas que eu iria proferir.

Li em vários jornais, quase que em sua unanimidade, que V. Exa. também iria resolver que, não havendo sessão aos sábados, o deputado que comparecesse sexta-feira e segunda-feira teria direito ao "jeton" correspondente ao sábado. Parece, sr. Presidente, que o parágrafo único, do artigo 19, da Constituição do Estado, veda expressamente tal concessão, por isso que o subsídio se divide em duas partes: uma, fixa, paga no decurso de todo o ano, e outra, variável, correspondente aos comparecimentos às sessões. Lógico é que, se não houver sessão aos sábados, os senhores deputados não poderão perceber o "jeton", em hipótese alguma.

Quero crer, Sr. Presidente, que os jornais não tenham bem apreendida a extensão das palavras de V. Exa. E' necessário, por consequência, que os senhores jornalistas retifiquem a notícia dada ao público, porque poderá parecer que V. Exa., que é um escravo da Constituição, como todos nós, pretende, da Presidência, violar o preceito constitucional.

Era o que queria dizer. (Nota da taquigrafia — Não foi revisto pelo orador).

O SR. PRESIDENTE — A questão será resolvida de acordo com a Resolução que a Mesa vai apresentar. No entanto, nobre deputado, a imprensa não entendeu-bem, e principalmente o povo de São Paulo. Tome essa medida em benefício do bom nome da Assembléia Legislativa de São Paulo. (Muito bem!)

Penso que a grande maioria desta Casa está de acordo com a providência tomada pela Mesa.

Será o Sr. deputado que faltar aos sábados, em razão de uma Resolução da Mesa, passível de desconto na parte fixa dos seus subsídios? Não, senhores deputados. Os parlamentares que residam no interior do Estado se dirigem para as suas respectivas localidades em função da própria Assembléia. (Muito bem!)

No entanto, a Mesa, que é delegada dos senhores deputados, que aqui está em seu nome, não terá dúvida nenhuma em voltar atrás, e com dignidade, se os senhores deputados assim o entenderem.

O SR. CID FRANCO — (Pela ordem) Sr. Presidente, de acordo com o parágrafo 4.º do artigo 6.º do Regimento em vigor, os pedidos de informações ao Governo do Estado serão dirigidos por escrito à Mesa, que lhes dará andamento, se julgar conveniente. No caso contrário, serão submetidos à discussão e votação do plenário.

Tenho, Sr. Presidente, requerimento sobre assunto que me parece da maior gravidade, exigindo urgência. Atravô-me a levar o assunto ao conhecimento de V. Exa., para que, no caso de não ter ele andamento dado pela própria Mesa, seja submetido à discussão do plenário, porém em caráter urgente.

E' o seguinte o assunto. Sr. Presidente: — (Lê)

"Requeiro as seguintes informações ao Executivo: 1) — Em que fase se encontra o inquérito policial para apuração de crimes que denunciéi e que vinham sendo praticados no Hospital Aclimação?"

2) — E' ou não exato que um cidadão, apresentando-se ao delegado Raimundo de Menezes como advogado dos médicos do hospital, como pessoa "de palácio" e "parente do Governador", tentou exercer influência no espírito daquela autoridade em benefício dos seus clientes?"

3) — Revelando procedimento dessa natureza um in-sulto ao Governador e ao seu Governo e constituindo uma falta de ética profissional que deve ser combatida, pode a Secretaria da Segurança fornecer a esta Assembléia informações pormenorizadas sobre a atitude que tomou o digno delegado sr. Raimundo de Menezes?"

Este o requerimento que, neste instante, envio a V. Exa. — (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — A Mesa vai pôr em votação a Ata e imediatamente responderá a V. Exa. sobre essa questão de ordem, porque não deseja infringir o Regimento, Regimento esse cujo cumprimento foi há pouco reclamado pelo deputado Valentim Amaral, embora S. Exa. também o infringisse, pedindo a palavra para falar sobre assunto estranho à votação da Ata.

Está em discussão a Ata. Não havendo impugnação, vou considerá-la aprovada. — (Pausa).

Está aprovada a Ata da sessão anterior.

Respondendo à questão levantada pelo nobre deputado Cid Franco, cumpre informar a S. Exa. o seguinte: os requerimentos verbais ou escritos independem de apoio, de discussão e votação, sendo resolvidos imediatamente pelo Presidente. Mas não é isso o que S. Exa. deseja. O que S. Exa. deseja é justamente aquilo que a Mesa vai fazer.

Em se tratando de medida de caráter urgente, apontando S. Exa. fatos graves que devem ser apurados e pedindo informações ao Governo do Estado — que tem

posso afirmar ao nobre deputado Cid Franco, o maior interesse em apurar as responsabilidades de seus possíveis autores — a Mesa dá, neste momento, ordem ao sr. Diretor Geral para que mande, ainda hoje, entregar em mãos do destinatário o requerimento de V. Exa. solicitando as informações dele constantes.

O Sr. Cid Franco — Muito grato a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE — Convido o sr. Primeiro Secretário a proceder à leitura do Expediente.

— O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM N. 1150 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 8 de fevereiro de 1951

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício n. 7.020, de 3 de novembro último, encaminhando cópia do Requerimento n. 801, de 1950, tenho a honra de informar a essa Assembléia Legislativa que, conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, foram locados ao Estado, mediante o aluguel de Cr\$ 82.500,00 — aluguel arbitrado pela Comissão de Arbitramento de Aluguel da Prefeitura do Município — a parte da frente do 8.º, 7.º e 9.º pavimento do prédio de propriedade do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado, onde se acha instalada a Repartição em apreço.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alta consideração.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ,
Governador do Estado.

A Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N. 1151 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 8 de fevereiro de 1951

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício n. 10.745, de 13 de setembro de 1949, encaminhando cópia da Indicação n. 285, de 1949, tenho a honra de informar a essa Assembléia Legislativa que, conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, com a criação da escola mista de Vila Aida, ficaram perfeitamente atendidas as necessidades do bairro em apreço.

A construção de prédio próprio para instalação do Grupo Escolar será providenciada pela Comissão do Convênio Escolar.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alta consideração.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ,
Governador do Estado.

A Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N. 1152 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 8 de fevereiro de 1951

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício n. 7.013, de 31 de outubro último, encaminhando cópia da Indicação n. 555, de 1950, tenho a honra de informar a essa Assembléia Legislativa que, conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, não poderá ser satisfeita, no momento, a pretensão em apreço.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alta consideração.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ,
Governador do Estado.

A Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N. 1153 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 8 de fevereiro de 1951.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício n. 7.190, de 13 de novembro último, encaminhando cópia da Indicação n. 584, de 1950, tenho a honra de transmitir a essa Assembléia Legislativa, por cópia, a informação prestada pela Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas a respeito do assunto em apreço.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alta consideração.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ,
Governador do Estado.

A Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES A QUE SE REFERE A MENSAGEM

Emblaria de São Paulo
SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
DIRETORIA GERALDiretoria
N.º 120-181-T

Cópia

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

São Paulo, 22 de dezembro de 1950.

Ilmo. Sr. Dr. Francisco Gayotto
DD. Diretor Geral da Secretaria da Viação e Obras Públicas
São Paulo

Restituímos a Vossa Senhoria o ofício n.º 12.273, de 25 de novembro último, do Gabinete do Senhor Go-